



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ROMERILTON DE JESUS GARCIA - MEI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **ROMERILTON DE JESUS GARCIA - MEI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 36.523.192/0001-68, com sede e foro Praça Olímpio Campos, nº 59, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Empresário o Sr. **ROMERILTON DE JESUS GARCIA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de pessoa jurídica/física especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho (SST) a fim da elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho, laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, programa de gerenciamento de riscos (riscos químicos, físicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos, bem como avaliações, palestras preventivas de segurança do trabalho, assessoria para elaboração do PPP (perfil profissional profissiográfico previdenciário) para os servidores do município de Tomar do Geru, geração e envio mensal dos eventos e-Social de SST.*

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2023/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **5 (cinco) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Romerilton de Jesus Garcia
ROMERILTON DE JESUS GARCIA
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Luiza Silva de Souza* CPF: 311.345.914-45
II - *Charfeide da Silva Salencia* CPF: 006.001.845-25